



Ata da Audiência Pública sobre o empreendimento “Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Aterro Sanitário do Taboão”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, realizada no dia 31 de julho de 2003, no Município de Mogi das Cruzes.

Realizou-se no dia 31 de julho de 2003, às 19:00 horas, no Theatro Vasques, localizado na Rua Corrêa, 515, Centro, na cidade de Mogi das Cruzes-SP, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA, do empreendimento “Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Aterro Sanitário do Taboão”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos: às autoridades presentes - o Prefeito de Mogi das Cruzes, Junji Abe, os Secretários Municipais, Vereadores e Deputados -, aos representantes de órgãos públicos, de entidades civis e de entidades ambientalistas, às senhoras e aos senhores, enfim, a todos que vieram participar dessa Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Aterro Sanitário do Taboão”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazerem parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Eng^o Pedro José Stech, e o representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente, conselheiro Carlos Bocuhy, que, como determinava a Deliberação Consema 34/01, fora escolhido entre os membros do Colegiado que compareceram à audiência. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre um projeto específico, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento às analisassem e verificassem a possibilidade ou não de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas e esclareceu que, após o término dessa audiência, quem, eventualmente, pretendesse ainda contribuir tinha o prazo de até cinco (5) dias úteis para fazê-lo. Depois de o representante da CPRN, Pedro José Stech, informar que o EIA/RIMA desse empreendimento estava sendo analisado pelos técnicos do Sistema Estadual do Meio Ambiente e de tecer comentários a respeito da importância da participação dos presentes nas audiências públicas, pois elas constituíam o momento único em que todos podiam opinar democraticamente e sugerir melhorias para o projeto, subsídios esses que seriam encaminhados ao DAIA cujos técnicos, examinando as propostas apresentadas, poderiam incorporá-los não ao projeto, passou-se à etapa em que se manifestam o empreendedor, ou seu representante, e os representantes da equipe consultora que elaborou o EIA/RIMA, tendo sido ambos apresentados por Leda Ferreira Prado, vinculada à CEMA-Consultoria e Meio Ambiente. Esta representante informou que a Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes era responsável pelo Aterro Sanitário do Taboão, no qual seria disposto o lixo gerado no Município de Santa Isabel e substituiria o Lixão Volta Fria, onde esse resíduo vinha sendo disposto de forma inadequada, ensejando a presença de catadores, e se localizasse em uma unidade de conservação, que era a APA do Tietê; informou, também, que a escolha dessa alternativa locacional – uma área localizada a 12 km do centro da cidade, com acesso pela Rodovia Mogi-Dutra e pela Estrada do Taboão, inserida em zona predominantemente industrial, com topografia favorável à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

impermeabilização, medindo 24 ha – se baseou em estudos que mostraram sua adequação para receber o lixo coletado, como também a instalação de uma usina de triagem de compostagem, pátios para compostagem, guaritas, escritórios, balanças e outros equipamentos, e, ainda, que ela poderia ser objeto de ampliação; que a vida útil do aterro oscilaria entre cinco e seis anos e que, com a impermeabilização de base e superior, a cobertura diária dos resíduos com uma camada de solo de 30 cm e a instalação de flair para a queima dos gases, se evitariam a presença de animais, como ratos e urubus, a drenagem dos líquidos percolados e superficial. Esta representante ofereceu, em seguida, informações sobre o clima – por exemplo, que o vento predominante seria o do sudeste ao sul -, sobre o tipo de vegetação existente - rasteira, com árvores isoladas e uma pequena mata em estágio inicial de regeneração -, sobre a caracterização geológica da área - que se encontrava na bacia sedimentar de Taubaté, com presença de arenitos, explorados para extração de areia, além de rochas graníticas -, sobre o relevo - predominante um mar de morros, com topos arredondados e encostas com perfil convexo, com declividade média em torno de 12% -, sobre sua inserção na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e a existência no interior dessa área de uma nascente que contribuía para a formação do Ribeirão do Taboão, sobre a presença do lençol freático a uma profundidade média de 3,5 metros, sobre o sistema viário – que o funcionamento desse aterro contribuiria para um excesso de tráfego na Rodovia Mogi-Dutra e na Estrada Taboão do Pirateí, o que se configurava como um aspecto desfavorável no que dizia respeito à segurança -, sobre a área de influência indireta – o Município de Mogi das Cruzes – e a área de influência direta - o Bairro de Taboão - e acerca da possibilidade de ocorrerem os seguintes impactos e a identificação das medidas adequadas para sua minimização: 1. dinamização de processos erosivos e rompimento de taludes, sanados com a proteção das áreas expostas com grama, implantação dos sistemas de drenagem pluvial e de drenagem de percolados e de drenos de gás; 2. contaminação do solo e das águas subterrâneas, impactos estes que serão mitigados com a instalação de manta plástica cobrindo o aterro antes do início de sua operação, seu alteamento em locais em que o nível da água for inferior a 5 metros, drenagem dos líquidos percolados e dos gases, coleta e tratamento desses líquidos, impermeabilização de tanque de acumulação e cobertura diária dos resíduos; 3. emissões atmosféricas na fase de implantação e operação do aterro, como poeira causada pela movimentação de caminhões e veículos, as emissões, pelos próprios veículos e, posteriormente, pelo aterro de gás metano e sulfídrico, impactos estes mitigados com a dispersão periódica de água nas vias de acesso, adequada manutenção dos veículos e a implantação de drenos de gases; 4. incremento do volume de tráfego nas áreas de acesso ao aterro, mitigado com o cumprimento dos roteiros estabelecidos para a coleta e com a execução de melhorias na Estrada do Taboão; 5. pequena supressão de vegetação, mitigada com implementação de projeto paisagístico com espécies nativas no entorno e com a recuperação da vegetação nativa nas áreas entre os remanescentes florestais, formando corredores de avifauna; 6. comprometimento de testemunhos arqueológicos, mitigado com a realização de pesquisas arqueológicas, prospecção e resgate; 7. desapropriação da área, que será mitigada com a indenização a preço de mercado; 8. geração de empregos, o que constitui um impacto positivo, devendo ser utilizada, preferencialmente, a mão-de-obra local; 9. recuperação ambiental do lixão Volta Fria, que constituirá outro impacto positivo, destinando-se a área recuperada para usos públicos compatíveis com a APA do Rio Tietê. Informou, ainda, esta representante, que os planos de controle da qualidade do ar e do odor, a implementação das medidas de compensação – entre outras a implantação de cortina vegetal -, o controle de alguns procedimentos – como dos processos superficiais – e monitoramento da drenagem do percolado e sua análise físico-química tornarão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

esse aterro ambientalmente viável. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. Horácio Peralta, depois de declarar que fora entregue, em setembro de 2002, um abaixo-assinado à SMA dos agricultores e moradores próximos da região onde se pretendia instalar esse aterro solicitando a realização de audiência pública na localidade diretamente afetada, e que essa Secretaria, num gesto de grandeza, deveria conceder a essa comunidade tal possibilidade, declarou que a entidade ambientalista ICATI havia elaborado há 5 anos um estudo sobre os problemas relacionados com o lixo no Município de Mogi das Cruzes, oportunidade em que foi reprovado o pedido de instalação de um aterro industrial nesse Município porque no bojo desse estudo se comprovou a existência de uma espécie de extinção, que era um macaquinho habitante da Serra de Itapeti, o Calitrix Aurita, apesar de a Prefeitura, àquela altura, já ter desapropriado e indenizado o titular da área com posse emitida; declarou, ainda, que agora, quando a existência do Calitrix aurita não constituía mais um empecilho para a instalação do empreendimento em discussão, a necessidade de que se garantisse ao manejo adequado a essa espécie, com vistas a sua perpetuação, e que a área indicada nos estudos para sua translocação era inadequada pelo vício formal contido nesse projeto, que era a existência de um passivo mineral, uma vez que a titularidade do subsolo era da União, o que impedia a Prefeitura a desapropriar essas áreas de concessão da União, concessão esta que era regulamentada por Decreto do Supremo Tribunal Federal e acordãos do STF. Informou também que esta era mais uma razão pela qual o Prefeito deveria ouvir a comunidade, a vontade popular, considerando-se também que a área a ser diretamente afetada possuía um potencial produtivo agrícola, além do fato de existir um relatório elaborado por uma comissão da qual fazia parte a entidade que representava, o ICATI, relatório este que tratava da impossibilidade de se minerar naquele local por força também do zoneamento municipal, mas que, com a saída dessa entidade de tal comissão, esse zoneamento fora alterado, permitindo que esse passivo mineral se instalasse e que empreendimentos minerários pudessem operar nesse local, e que hoje essa área, além de ter a vocação mínero-industrial, existia um decreto de lavra inviabilizando por completo o aterro. Declarou, em seguida, que o custo- benefício do empreendimento não era suficientemente claro, pois os custos seriam os mesmos que se teria se se empreendesse em outro local com vistas a uma vida útil de 20 anos para o empreendimento, e que não se podia tutelar uma obra imediatista, uma vez que o lixo na várzea do Rio Tietê estava lá há mais de 10 anos, problema este que vinha sendo equacionado com a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público, a SMA e a Prefeitura, cujo principal objetivo era evitar que os problemas enfrentados pelo Lixão de Volta Fria fossem transferidos para o novo aterro. Solicitou, ao final, que os membros do Consema apreciassem essa questão com uma linguagem acessível à comunidade. Também representando o Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema manifestou-se Antônio Saab, que declarou residir há décadas no Município de Mogi das Cruzes, onde se dedicava ao cultivo de flores e hortaliças, e que, a seu ver, o problema do lixo deveria ser equacionado, pois havia necessidade de se construir um aterro cuja escolha do local deveria pautar-se na existência de condições adequadas, entre as quais a existência de acessos seguros – como, por exemplo, estrada com acostamento -, o que diminuiria os problemas enfrentados com o tráfego intenso de caminhões de areiros que transitavam nas rodovias próximas, e que o tempo de vida útil do aterro a ser construído deveria ser superior a 5 anos. Declarou, ainda, que uma das preocupações dos agricultores era com as condições de funcionamento desse aterro, que, se não fosse bem cuidado, daria lugar à deposição de fungos e à presença de insetos, o que seria muito prejudicial para a lavoura da região, e que, com relação à direção dos ventos, discordava das informações contidas no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

EIA a esse respeito, pois os ventos provenientes do norte e nordeste invariavelmente acabariam levando resíduos para as áreas de plantio, podendo até contaminá-las, devendo, portanto, essa questão ser mais bem equacionada, com também mais transparentes as ações adotadas pelo Poder Público, evitando-se a prevalência de uma visão imediatista, levando-se em consideração que a cidade de Mogi das Cruzes vivia um processo de expansão com a instalação crescente de novas indústrias, crescimento este que também deveria pautar-se no respeito ao meio ambiente e na adoção de soluções ecologicamente viáveis. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Depois de Nelson I. Takeyoshi, representante da Associação Cultural Agrícola Itapevi, informar que o aterro só traria prejuízos para a população do seu entorno, motivo pelo qual se manifestava contrário à sua construção, Armando Alves da Silva, representante do Núcleo Oito de Março, declarou que o Município de Mogi das Cruzes precisava reciclar o seu lixo e questionou as condições que a população de Volta Fria que trabalhava com reciclagem enfrentaria. José Arrais, representante da Associação Amigos do Mogilar, comentou que era favorável que se desativasse o lixão de Volta Fria, pois isso traria benefícios para o Rio Tietê, e que se fazia necessário encontrar outra área para instalação de um aterro onde seria depositado o lixo gerado pelo Município de Mogi das Cruzes, e que ela possuísse condições que propiciassem uma vida útil superior a 5 anos, pois esse limite tornava o empreendimento inviável financeiramente; informou, em seguida, que o próprio EIA/RIMA fazia menção à existência de uma outra área, que chamava de Área 1, cujas condições desfavoráveis poderia ser solucionadas, e que a instalação do aterro nessa área acarretaria menores prejuízos para a comunidade do Taboão. Carlos Neri Serra, representante do Grupo para Reordenamento da Biodiversidade-GRB, declarou ser contrário à instalação desse aterro sanitário, que o EIA/RIMA não havia exigido a instalação de postos de monitoramento dos lençóis freáticos e que se deveria analisar a construção do aterro na Área 1 e que se realizasse uma audiência pública apresentando uma análise desse local. Roseli Imbernon, representante da Universidade de Mogi das Cruzes, comentou que o EIA/RIMA não havia feito um estudo rigoroso dos impactos diretos, indiretos, permanentes e futuros que a instalação desse aterro causaria na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, cuja competência era da União, e que sugeria que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba analisasse a instalação desse empreendimento e oferecesse um parecer a seu respeito. José Assunção Castilho, representante da Educafro-Núcleo Abolição de Mogi das Cruzes, declarou que a falta de água era um problema muito sério no mundo inteiro, e, nesse aspecto, o Município de Mogi das Cruzes era privilegiado, mas que, mesmo assim, a população estava bastante preocupada com os impactos que esse aterro causaria nos mananciais da região, e que o processo de licenciamento de empreendimentos deveria valorizar esse posicionamento da população, e que existiam áreas soluções para o lixo mais adequadas do ponto de vista ambiental do que os aterros sanitários. Passou-se à etapa em que se manifestam os presentes. Depois de Júlio Ishikawa pedir que o aterro fosse instalado mais próximo da Mogi-Dutra, pois dessa forma ele não prejudicaria o tráfego da Estrada do Taboão, e que o projeto fosse reestudado, apresentando-se outras alternativas locais para sua instalação, e de Paulo Takashi Sato informar que a população de Mogi das Cruzes não havia sido informada sobre a instalação desse aterro, o qual poderia representar a vinda de novos aterros para a região. Mauro Alves dos Santos pediu fosse reestudada a vida útil do aterro que estava sendo proposto. Luíz Cláudio declarou que havia sido informado, pelo *site* da Prefeitura de Mogi das Cruzes, que a população não era contrária a esse empreendimento, mas aquilo que verificava nessa audiência pública não ratificava essa informação, pois a população manifestava-se contrariamente à instalação de tal empreendimento, e que sua opinião era que o Município de Mogi das Cruzes deveria ter um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

projeto de planejamento urbano para solucionar seus problemas. Depois de Elias Rodrigues da Silva e de Cláudio da Silva manifestarem-se contrários à instalação desse empreendimento, com base no argumento de que ele acarretaria muitos prejuízos para a população do Bairro do Taboão, Luciano Silva de Siqueira declarou que era contrário ao empreendimento, uma vez que o aterro não traria problemas somente para a população do Bairro do Taboão, mas também para aquela que morava no entorno do trajeto que os caminhões de lixo fariam para chegar ao aterro, e que existiam locais com melhores condições para instalação desse empreendimento, solicitando, ao final, que fosse realizada uma audiência pública no Bairro do Taboão. Depois de Pérsio da Silva Siqueira informar que a população do Bairro do Taboão não estava ciente dos problemas decorrentes da instalação desse empreendimento; de Haroldo da Costa Saraiva argumentar que a audiência pública era um momento importante e democrático para se discutir e corrigir um EIA/RIMA e de ratificar as colocações feitas por Roseli Imbernon; e de Francisco J. P. Oliveira pedir fosse consultado o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul acerca desse empreendimento, comentou que a solução de compartilhamento deveria ser analisada com mais cuidado. Passou-se, então, à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. Sônia Regina Sampaio, Vereadora do Município de Mogi das Cruzes, comentou que não havia observado, na apresentação do empreendedor, a conclusão a que chegara a análise técnico-ambiental elaborado pela empresa que fez o EIA/RIMA, e que o custo de instalação e manutenção do aterro era muito grande para uma vida útil de apenas cinco anos de uso, e que, na verdade, o ideal era que durasse 30 anos, pois só assim se resolveriam os problemas relacionados com o lixo no Município de Mogi das Cruzes. Comentou, ainda, que, em 1991, a Cetesb havia sugerido uma área para a instalação de aterro e que pedia, nessa oportunidade, a essa agência ambiental que novamente indicasse uma área no Município com as condições necessárias a essa finalidade, pois a Área 1, referida no EIA/RIMA, não reunia essas condições, uma vez que era habitat de uma espécie macaco ameaçada de extinção. Jean Lopes, Vereador do Município de Mogi das Cruzes, esclareceu que estava tramitando no Congresso o Estatuto da Cidade, legislação esta que regulamentava, entre outras coisas, as questões relacionadas com o lixo, cuja normatização exigia, em primeiro lugar, um respeito ao meio ambiente, critério este que, ao mesmo tempo que tornava ultrapassada a utilização de aterro, apontava para outras soluções como reciclagem e, até mesmo, a construção de usina de compostagem, fazendo a agricultura a destinação final do lixo. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. Junji Abe, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, declarou que tinha a obrigação de trazer para a população os reais problemas que o Município de Mogi das Cruzes enfrentava, e que a audiência pública era um momento extremamente democrático e muito importante para discussão desses problemas, constituindo-se um deles a destinação do lixo que produzido pela população; declarou, em seguida, que, como era sabido por todos, nenhum morador do Município queria morar perto de um aterro sanitário, mesmo constatando a necessidade de se desativar o Lixão de Volta Fria, uma vez que, tendo sido ultrapassada sua capacidade máxima de ocupação, a cada dia que passava ele se transformava em um grande perigo para o meio ambiente e para a população, principalmente dada a possibilidade de o chorume por ele gerado contaminar o lençol freático da região; comentou, também, que em 1995, o então Prefeito de Mogi das Cruzes, Professor Manuel Bezerra de Melo, por meio de decreto municipal tornou de utilidade pública uma área do Bairro do Taboão medindo 480 mil metros, com o objetivo de que nela fosse implantado um aterro sanitário e outro industrial, e que, nesse mesmo ano a Prefeitura doou à empresa Interpa, com autorização da Câmara Municipal, 280 dos 480 mil metros que seriam destinados para aterros, e que, para esses 280 mil metros restantes, foi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

elaborado um Relatório Ambiental Preliminar-RAP com vistas à instalação desses aterros, o qual foi indeferido pela SMA em virtude da constatação de que essa área se constituía no habitat natural da espécie de sagüi chamada *Caletrix Aurita*, que se encontrava ameaçada de extinção. Informou, ainda, que, constatadas as dificuldades de se remover as famílias de *Caletrix Aurita* dessa área, a atual gestão municipal moveu uma ação de retomada da doação feita para Interpa, a qual não foi acolhida pela Justiça, e que, tendo em vista a dificuldade de se encontrar no Município uma área com as condições necessárias para deposição de resíduos, apesar da inviabilidade financeira de se instalar um aterro com uma previsão de vida útil de apenas 5 anos, pedia aos moradores do Bairro do Taboão que se conscientizassem de que a Prefeitura não possuía intenção de prejudicá-los, e que, se a área existente nesse bairro for escolhida como a melhor alternativa locacional, alguns cuidados seriam adotados, entre eles executarem-se o transbordo e a coleta seletiva no Município de Mogi das Cruzes. Passou-se à etapa das réplicas. Fez uso da palavra o representante do empreendedor, Valdir Nakazawa, que teceu comentários sobre a necessidade de consenso para se achar uma solução, sobre as significativas diferenças existentes entre um lixão e um aterro, sobre a inevitabilidade da ocorrência de alguns impactos ambientais, sobre as condições desfavoráveis de algumas áreas encontradas, sobre os benefícios apresentados pela solução compartilhada, sobre a importância estratégica que representava o fato de o Município de Mogi das Cruzes ter um aterro próprio, pois desse modo a Prefeitura não ficava nas mãos de um operador privado, podendo, inclusive, determinar o valor das taxas, ampliar a vida útil do aterro, destinar parte do lixo para aterros vizinhos, promover a coleta seletiva do lixo, aumentar a capacidade de processamento da usina de triagem e de compostagem; sobre o fato de não ter sido feita uma consulta formal à sociedade e sobre a necessidade de se consultar o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, o que isso seria feito no momento oportuno. Carlos Bocuhy, representante do Coletivo das Entidades Ambientistas Cadastradas no Consema, declarou que discordava da avaliação do empreendedor de que não havia resistência por parte da comunidade para com o empreendimento, e que a informação do EIA/RIMA de que a região não possuía atividade turística fora contrariada pelos moradores, pois a atividade agrícola na região já trazia em si uma perspectiva cultural, e que em virtude da oposição entre aquilo que esse estudo informava e os motivos apresentados pelos moradores durante a audiência chegava à conclusão de que ele era insuficiente para que se formasse um juízo de sobre a viabilidade ou a inviabilidade ambiental desse empreendimento, motivo por que pedia ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da SMA que exigisse, por parte do empreendedor, fossem feitas essas correções no EIA/RIMA e que pedia ao Prefeito do Município de Mogi das Cruzes que não implantasse um empreendimento com uma vida tão curta, de apenas cinco anos, pois, se isso acontecesse, em pouco tempo se criaria novamente uma situação emergencial, e que, embora atualmente existissem tecnologias, como mantas com sensores, capazes de detectar e informar a ocorrência de problemas, como vazamento do chorume percolado, esse aterro não deveria ser implantado, também em virtude da possibilidade de ele provocar o afloramento do aquífero, de nessa área existir uma importante produção de água importante, e que a alternativa locacional, do ponto de vista geográfico, não necessariamente teria de ser buscada no próprio Município, e que, quando uma comunidade inteira se posicionava contrariamente, esse empreendimento não poderia ser implantado, e que se deveria levar em conta que o problema do lixo era decorrente da falta de planejamento municipal que se perpetuava ao longo da história do Brasil, o qual deveria ser elaborado com a participação da comunidade. O Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, depois de informar que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas, esclareceu que aquele que,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

eventualmente, tivesse ainda qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo, teria o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente neste setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

PS/RBA